



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 7429 , DE 15 DE ABRIL DE 1996.

Dispõe sobre o Decreto nº 6910, de 27 de junho de 1995, que instituiu Comissão Técnica Especial no âmbito da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, alterado pelo Decreto nº 7233, de 21 de novembro de 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam excluídos do Decreto nº 7233, de 21 de novembro de 1995, os nomes dos seguintes servidores:

MEMBROS TÉCNICOS:

- DEISE LÚCIA DA SILVA SILVINO, Advogada - Assessoria GAB/SEDUC.

- JEOVAH VILLAR DE CARVALHO, Advogado - Chefe de Núcleo Operacional/SEDUC.

Art. 2º - Fica nomeada a servidora **KARINA VILLAR MARCELINO**, Agente Administrativo, para, na qualidade de membro técnico, compor a Comissão Técnica Especial de apuração das irregularidades e responsabilidades em processos de compras, serviços e obras, realizadas no período de 1991 a 1994, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, instituída através do Decreto nº 6910, de 27 de junho de 1995.

Publicado no Diário Oficial
n.º 3488 de dia 15/04/96



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROPOSTA Nº 7429, DE 15 DE ABRIL DE 1995.

Dispõe sobre o Decreto nº 8310, de 27 de Junho de 1995, que instituiu Comissão Técnica Especial no âmbito da Secretaria de Estado da Educação-SEEDUC, alterado pelo Decreto nº 7233, de 21 de Novembro de 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T O:

Art. 1º - Ficam excluídos do Decreto nº 7233, de 21 de Novembro de 1995, os nomes dos seguintes servidores:

MEMBROS TÉCNICOS:

- DEISE LÚCIA DA SILVA SILVINO, Advogada
- JEOVAN VILLAR DE CARVALHO, Advogado
- Assessoria GAB/SEEDUC,
- Chefe de Núcleo Operacional/SEEDUC.

Art. 2º - Fica nomeada a servidora KARINA VILLAR MARCELLINO, Agente Administrativo, para, na qualidade de membro técnico, compor a Comissão Técnica Especial de Apuração das Irregularidades e Responsabilidades em processos de licitação, serviços e obras, realizadas no período de 1991 a 1994, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação-SEEDUC, instituída através do Decreto nº 8310, de 27 de Junho de 1995.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

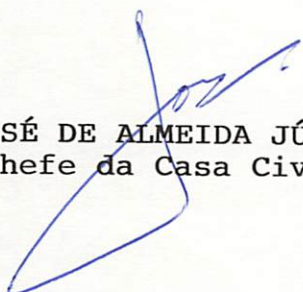
02.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de abril de 1996, 108º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil